LEI Nº 60 de 23 de Março de 1953

ROMEU DONATTI, Presidente da Câmara Municipal de Cabreúva usando das atribuições que lhe são conferida por lei:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Cabreúva decreta e êle promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado á cancelar os impostos atrazados até o exercicio de 1950, que pezam sobre o predio nº 6 da Rua Quintino Bocaiuva desta cidade, pertencente a D. Veneranda Rodrigues de Almeida.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Sala das Sessões, 23 de Maio de 1953

Romeu Donatti - Presidente

Secretaria da Câmara Mpnicipal de Cabreúva
Em 23 de Maio de 1953
PROMULGADA NESTA DATA

Antonio Rabello Cintra
Diretor da Secretaria